LEI Nº 859/82

AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO CHEFE DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal ao servidor Marcelo Novi, como Chefe da Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal, no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 31 de março de 1982

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 183-V
do livro de registro de Lei nº 36
em 31 / 03 / 82
ASS. DO ENCARREGADO